

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado à empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Luis Junqueira Carvalho n.º. 35 Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Sérgio Burza Maia**, engenheiro civil, casado, portador do Registro Geral n.º. M.4.667.355 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º623.601.836-72, residente e domiciliado na Rua Maria Peres Rezende, n.º. 120, Bairro Altaville, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Décima Terceira, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Planilha de orçamentos nos seguintes termos: onde se lê “**Estacas tipo Straus**” leia-se “**Estacas tipo Hélice Contínua**”. As alterações supracitadas não trarão ônus ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

BASE FORTE ENGENHARIA LTDA
Sérgio Burza Maia
CONTRATADA

VISTO: PROJU